

**PORTARIA Nº 1.152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **FABIANA NERES EUZEBIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.066.295-8, matrícula 17551, titular do cargo **de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE APOIO - FG 03**, a partir de 15 de setembro de 2017.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**